Ano XI - Nº 4.534

Sábado, Domingo e Segunda-feira, 30 e 31 de Maio e 1º de Junho de 2015

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Dia Nacional pela Redução da Mortalidade Materna

Comissões da Câmara e da Assembleia Legislativa debatem modelo de assistência à saúde da mulher

Foto: Reginaldo Ipê



A vereadora Aladilce Souza (PCdoB), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara, defendeu a consolidação das conquistas do movimento feminista e a qualificação dos serviços de saúde. "O corte de recursos na área de saúde ameaça o funcionamento dos serviços, estamos unidas pela assistência digna à mulher e combater as causas da mortalidade materna", afirmou. A presidente da Comissão dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa, deputada Fabíola Mansur (PSB), ressaltou o dever do Estado na assistência integral à saúde da mulher e se comprometeu com a agenda do movimento de mulheres. "A luta para combater a mortalidade materna é de toda a sociedade, envolve cidadania, direitos humanos", frisou. **Leia mais na página 3**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Claudio Tinoco
claudiotinoco@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Isnard de Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Kiki Bispo
kikibispo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Alfredo Mangueira
alfredomangueira@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
J. Carlos Filho
jcarlosfilho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Henrique Carballal
henriquecarballal@cms.ba.gov.br

Ouvidora-Substituta:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretária-Chefe
Ana Cristina Barreto
ana.farias@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001
BUREAU VERITAS Certification

Comissão realiza audiência pública sobre cultura

Debate com a população trouxe balanço das ações da Prefeitura e os benefícios da cultura para a cidade

Fotos: Antonio Queirós



Vereadores Hilton Coelho e Sílvio Humberto com Fernando Guerreiro, presidente da Fundação Gregório de Mattos

As políticas culturais para o município de Salvador foram discutidas em audiência pública, realizada pela Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no auditório da Câmara, na quinta-feira (28). Compuseram a mesa o presidente da comissão, Sílvio Humberto (PSB), o vereador Hilton Coelho (PSOL) e o presidente da Fundação Gregório de Mattos, Fernando Guerreiro.

"Esse é um primeiro diálogo, uma prestação de contas, um balanço. Vamos ouvir a sociedade civil e mostrar que a cultura também tem a proposta de garantir proteção à juventude", declarou Sílvio Humberto. De acordo com o vereador, a audiência tem objetivo de conhecer e avaliar com a população quais são os planos de cultura para a cidade.

Fernando apresentou um panorama geral das ações que a Prefeitura de Salvador realizou e quais são os planos futuros relacionados à cultura. Ele disse que a Fundação Gregório de Mattos quer trazer de volta a importância da cultura, que por muito tempo, segundo o presidente, esteve esquecida.

"Muitos acham que cultura é só diversão e que tudo tem que ser gratuito. Precisamos ter essa tradição transformada. A cultura traz discussão da vida, história, senso de pertencimento e criação de identidade", afirmou.

Dentre as ações destacadas por Fernando estão a reabertura de espaços culturais como a Casa do Benin, Centro Cultural da Barroquinha e o Teatro Gregório de Mattos, bem como os editais de literatura, música, teatro e audiovisual, atividades nos bairros e a criação da Lei Municipal de Cultura – Lei Viva Cultura.



Sessão debate modelo de assistência à saúde da mulher

Encontro marca Dia Nacional pela Redução da Mortalidade Materna

Fotos: Reginaldo Ipê



As Comissões dos Direitos da Mulher da Câmara Municipal de Salvador e da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia promoveram na manhã de quinta-feira (28), no Plenário Cosme de Farias, a sessão especial "Dia de Luta pela Redução da Mortalidade Materna: em defesa da vida das mulheres".

A vereadora Aladilce Souza (PCdoB), presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher da Câmara, defendeu a consolidação das conquistas do movimento feminista e a qualificação dos serviços de saúde. "O corte de recursos na área de saúde ameaça o funcionamento dos serviços, estamos unidas pela assistência digna à mulher e combater as causas da mortalidade materna", afirmou.

A presidente da Comissão dos Direitos da Mulher da Assembleia Legislativa, deputada Fabíola Mansur (PSB), ressaltou o dever do Estado na assistência integral à saúde da mulher e se comprometeu com a agenda do movimento de mulheres. "A luta para combater a mortalidade materna é de toda a sociedade, envolve cidadania, direitos humanos", afirmou.

Índices preocupantes

As professoras Greice Menezes (Ufba) e Sílvia Pimentel (PUC-SP) destacaram os altos índices de mortalidade materna no Brasil, três vezes mais do índice aceito pela Organização Mundial de Saúde (OMS). Na Bahia, em 2014, foram registrados 125 óbitos maternos, com causas que incluem complicações por abortos inseguros, hemorragias e doenças como hipertensão arterial.

"As pesquisas indicam que as mortes são resultantes de precárias condições de vida e de assistência, que atinge mais as jovens e negras", demonstrou Greice. As cesáreas desnecessárias, a falta de um acompanhamento pré-natal, os abortos inseguros e o sucateamento do Sistema Único de Saúde (SUS) também foram problemas apontados pelas especialistas.

Segundo a professora Silvia Pimentel, uma das idealizadoras da Lei Maria da Penha, o tema do aborto não pode ser debatido a partir de crenças. Ela defendeu o investimento em Educação e Cultura para abordar a sexualidade e a reprodução, respeitando as escolhas das mulheres.

"Os métodos contraceptivos precisam ser monitorados considerando cada caso, as mulheres que abortam não podem ser criminalizadas, a Organização das Nações Unidas (ONU) recomendou que o Brasil enfrente esse problema de maneira civilizada e garanta o Estado laico", declarou. O enfermeiro Tarcísio Silva, da Secretaria Municipal de Saúde, defendeu a mudança do modelo de assistência à mulher para torná-lo eficiente e informou que em 2014 ocorreram em Salvador 30 mortes maternas, sendo oito em serviços privados.

A feminista Lena Souza entregou um abaixo-assinado e o "Manifesto em Defesa da Vida das Mulheres", subscrito por 80 instituições, contrários ao Substitutivo ao PL nº 111/14 que tramita na Câmara e propõe a criação do Dia Municipal de Conscientização Antiaborto.

Os vereadores Hilton Coelho (PSOL), Vânia Galvão (PT), Kátia Alves (DEM) e Silvio Humberto (PSB) participaram dos debates, além de representantes de grupos de mulheres de bairros, Sociedade de Obstetrícia e Ginecologia, Conselho Regional de Enfermagem, União Brasileira de Mulheres, Marcha Mundial das Mulheres, Força Feminina, Unegro, Sindicato das Domésticas e técnicos e gestores das maternidades de Salvador.

Participaram da mesa de trabalho a ex-vereadora Olívia Santana, secretária estadual de Políticas para Mulheres; Olga Sampaio, coordenadora técnica da Secretaria Estadual de Saúde; Larissa Paiva, representante do Ministério da Saúde; Eva Rodrigues, defensora pública e coordenadora do Instituto Odara Valdecir Nascimento; e Mônica Kalile, superintendente de Política para Mulheres de Salvador.



Vereadora Aladilce Souza e deputada estadual Fabíola Mansur na mesa de trabalho da sessão especial

Projeto pode regulamentar trabalho de doulas em Salvador

"Parto humanizado empodera as mulheres", afirma Luiz Carlos Suíca

O vereador Luiz Carlos Suíca (PT) apresentou Projeto de Lei nº 139/2015 para regulamentar nas instituições de Salvador o trabalho de mulheres que dão suportes físicos e psicológicos em meio ao parto, conhecidas popularmente como 'doulas'. Alguns hospitais e maternidades proíbem a atuação destas profissionais.

"No próximo dia 28 de maio, o Brasil participa da Mobilização Nacional pela Saúde da Mulher e Redução da Morte Materna. Acredito que a proposta nasce também com o lema da campanha", pontua Suíca.

De acordo com o vereador, o projeto tem previsão constitucional que regulamenta a atividade. "Uma lei federal detalha os procedimentos a serem adotados, além dos pré-requisitos a serem cumpridos pelas doulas. Não é qualquer pessoa que pode exercer esta profissão", explica.

Suíca reforça que é possível conciliar o conhecimento técnico das instituições de saúde com a experiência e tradição das antigas parteiras. "Até entendo a preocupação dos profissionais de saúde comprometidos com a proteção da mulher nessas horas delicadas. Mas, a proposta é que as atuações sejam complementares entre a equipe técnica de hospitais e maternidades com o acompanhamento qualificado das doulas, por um parto mais humanizado", defende.

Fotos: Antonio Queirós



Vereador Luiz Carlos Suíca, autor da proposta encaminhada à Mesa Diretora da Câmara

Com mais de 23 anos de profissão, Ana Celeste de Oliveira presta serviços voluntários como doula no Centro de Parto Normal Marieta de Souza Pereira, localizado no bairro de Pau da Lima, e exerce atividades remuneradas com uma equipe de mais sete terapeutas, que inclui psicólogos, massoterapeutas, treinador de pilates, entre outros, na maternidade Materluna, que fica no bairro Stiep. "Chego a fazer três partos por semana. Atendo clientes até na madrugada, quando acordo em situações de emergência para prestar assistência àquelas mulheres que estão prestes a dar à luz", relata.

A doula também frisa a importância de qualificação. "Acabei de encerrar um ciclo de curso com 15 alunas, de que fui professora da turma. Foram 60 horas, com teoria e prática, para que possam atender de forma eficiente nos partos, pois estamos lidando com vidas", reforça. Experiente, revela que há resistência de muitos profissionais de saúde para permitir a atuação de doulas em parto. "Tem médicos e enfermeiros que intimidam as gestantes, restringem sua liberdade e privacidade. É uma questão cultural de gênero enraizada. Mas, é conclusiva: "parto humanizado empodera as mulheres".

Há pouco menos de um ano, foi formado o Grupo de Doulas da Bahia para representar a categoria. No período 1º a 6 de junho deste ano, a equipe segue para a cidade de São Paulo, onde participa do II Simpósio Internacional de Assistência ao Parto, que reúne profissionais obstétricos para discutir sobre os desafios da classe nos próximos anos.

Política de Saneamento Ambiental é tema de audiência na Câmara

Evento requerido pelo vereador Gilmar Santiago será realizado nesta segunda-feira (1º), no Centro de Cultura

A Frente Parlamentar do Saneamento Ambiental da Câmara Municipal de Salvador promove, nesta segunda-feira (1º), às 9h, no Centro de Cultura da Câmara, uma audiência pública sobre a 'Política Municipal de Saneamento Ambiental'. Através de iniciativa do vereador Gilmar Santiago (PT), o evento é organizado em parceria com a Comissão de Desenvolvimento Urbano da Câmara; a Frente Parlamentar Ambientalista da Assembleia Legislativa da Bahia; o Sindicato dos Trabalhadores em Água, Esgoto e Meio Ambiente (Sindae) e outras entidades.

Entre os participantes, representantes da Prefeitura de Salvador, o deputado estadual Marcelino Galo (PT), e os deputados federais Jorge Solla e Afonso Florence (PT-BA), a defensora pública Eva dos Santos Rodrigues e o engenheiro Luiz Roberto Moraes, professor da Universidade Federal da Bahia (Ufba).



Vereador Gilmar Santiago

Política Municipal de Meio Ambiente chega à Câmara

Paulo Câmara marcou presença no evento de apresentação da minuta do projeto na manhã de sexta-feira (29)

O projeto do Executivo de Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável foi enviado na sexta-feira (29) pela Prefeitura Municipal para a Câmara de Vereadores. A apresentação da minuta foi realizada na manhã de hoje pelo prefeito ACM Neto e o secretário de Cidade Sustentável, André Fraga. O evento, realizado no Palácio Thomé de Souza, contou com a presença do presidente da Câmara, vereador Paulo Câmara (PSDB), além de vereadores, secretários, representantes do Ministério Público, setores da construção civil, indústria e instituições ligadas ao meio ambiente.

Fotos: Reginaldo Ipê



O presidente da Câmara, vereador Paulo Câmara e o prefeito ACM Neto



Agora, a minuta segue para apreciação dos vereadores. "Nós vamos designar logo a matéria para as comissões temáticas, para que a gente possa realizar audiências públicas e debater o texto. Todos os projetos do Executivo têm a contribuição da Câmara, e o prefeito ACM Neto com toda sua equipe tem se portado de maneira digna, acatando, às vezes corrigindo ou orientando as matérias que vêm da Casa. É essa parceria que a população espera de nós homens públicos. E essa política é mais um marco do prefeito, que prepara a cidade para o futuro", destacou Paulo Câmara na solenidade.



Após debate e aprovação na Câmara, o texto criará uma legislação de controle ambiental, que levará em conta os direitos de todos os seres vivos, incluindo animais domésticos e silvestres, com proteção das comunidades tradicionais visando à preservação de seus espaços. De acordo com o secretário André Fraga, a proposta da política também visa oferecer segurança jurídica aos setores produtivos na cidade, promovendo o desenvolvimento com sustentabilidade.

O prefeito ACM Neto acrescenta que a política de meio ambiente irá reconhecer a existência de mudanças no clima global e a necessidade de implementação de um plano para o enfrentamento do problema no município, com ações de redução das emissões de gases do efeito estufa, preservação da mata atlântica e ecossistemas associados, como manguezais, restingas e brejos, levando em conta seu valor ecológico e suas ligações com a cultura local.

Projetos sustentáveis

Paulo Câmara é defensor na Casa Legislativa de projetos que visam construir uma cidade mais sustentável. O IPTU Verde, por exemplo, é originário de um projeto de indicação do vereador que já é uma realidade em Salvador e agora faz parte da política de meio ambiente por oferecer descontos no IPTU de imóveis que adotarem medidas sustentáveis.

Outra iniciativa de sua autoria é o PL Nº 403/09, que responsabiliza os produtores de embalagens plásticas e não biodegradáveis pela destinação final e ambientalmente adequada de seus produtos. A intenção é colaborar para o avanço no trato legal da questão, incentivando a reutilização e a reciclagem.

Câmara promove 5º Ciclo de Encontros Salvador Sustentável

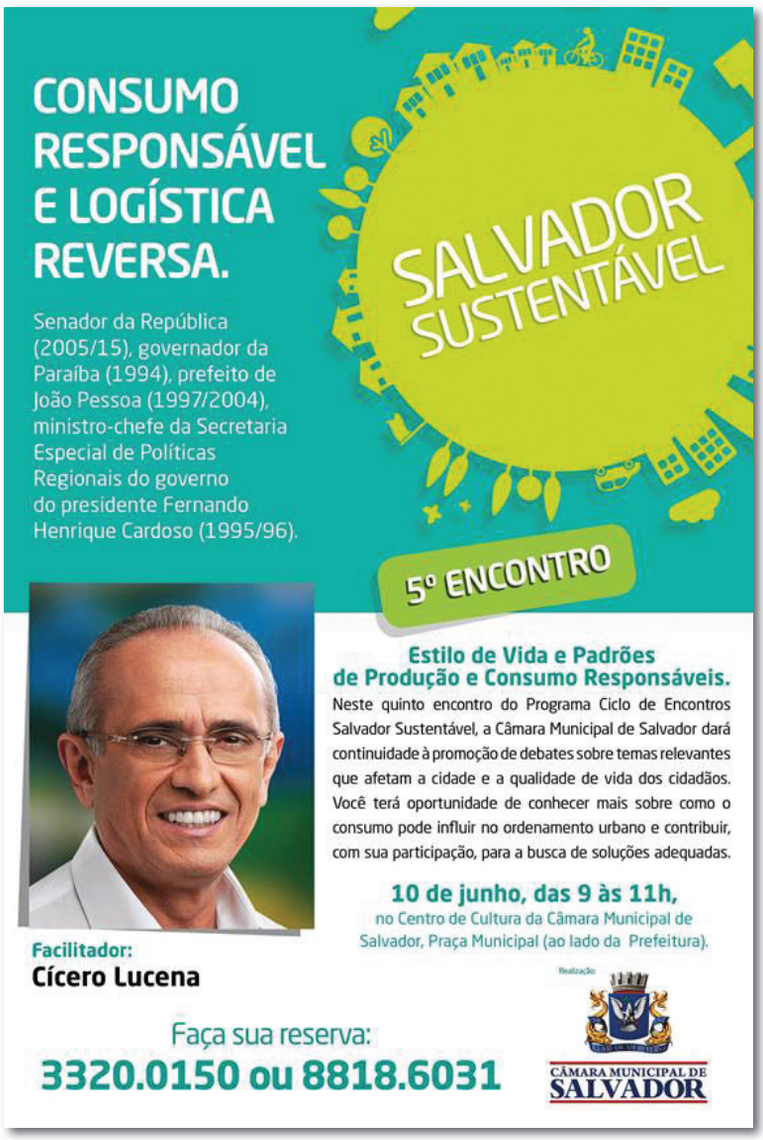
A palestra "Consumo Responsável e Logística Reversa" será proferida no dia 10 de junho por Cícero Lucena

A Câmara Municipal de Salvador realiza, no dia 10 de junho, o 5º debate do Projeto Salvador Sustentável, idealizado pelo presidente do Legislativo Municipal, vereador Paulo Câmara (PSDB). A edição é comemorativa pelos 466 anos de fundação da Casa, em 13 de junho de 1549. A partir do tema Estilo de Vida e Padrões de Produção e Consumo Responsáveis, o evento acontece no Centro de Cultura, na Praça Municipal, das 9h às 11h. As inscrições são gratuitas e podem ser feitas pelos telefones (71) 3320-0150 ou 8818-6031.

Esta edição terá como palestrante o ex-senador paraibano Cícero Lucena, que foi presidente da Subcomissão Temporária sobre o Gerenciamento dos Resíduos Sólidos. Lucena, que tem reconhecimento nacional e internacional por sua atuação na área de resíduos sólidos, vai proferir a palestra "Consumo Responsável e Logística Reversa". Entre outras experiências no Senado, foi titular da Subcomissão Aquecimento Global e da Comissão de Meio Ambiente. A mediação será do secretário Municipal de Cidade Sustentável, André Fraga.

O presidente Paulo Câmara destaca que, além de promover debates acerca do desenvolvimento sustentável, a Casa busca ter uma visão mais ampla sobre questões relacionadas ao tema, acompanhando também as experiências exitosas de outras cidades para ajudar Salvador a resolver as questões inerentes à ocupação desordenada e ao planejamento de espaços urbanos.

"Discutir sustentabilidade, na realidade, implica em criar condições no presente para que seja possível, num futuro próximo, uma interação com qualidade de vida entre os habitantes de uma região, assim como sua relação com seu habitat", analisou o presidente do Legislativo Municipal.



Sustentabilidade

Neste sentido, o presidente da Câmara criou o projeto do "IPTU Verde", institucionalizado pelo prefeito ACM Neto através da sanção da Lei nº 8.474/2013, em outubro de 2013 e regulamentado pela Secretaria Cidade Sustentável (Cecis). O marco legal visa estimular a adoção de normas e técnicas padronizadas de construção ambiental.

"Cada critério de sustentabilidade adotado valerá uma determinada pontuação. Os empreendimentos terão descontos no IPTU que serão calculados a partir de uma tabela de pontos. Esta é uma iniciativa que visa preservar nossa cidade para as gerações futuras, garantindo uma melhor qualidade de vida para os soteropolitanos", ressaltou Paulo Câmara.

Neste 5º encontro do Programa Ciclo de Encontros Salvador Sustentável, a Câmara Municipal de Salvador dará continuidade à promoção de debates sobre temas relevantes que afetam a cidade e a qualidade de vida dos cidadãos. Os participantes terão a oportunidade de conhecer mais como o consumo consciente pode influir no ordenamento urbano e contribuir, com sua participação, na busca de soluções adequadas.

O tema do 6º encontro será "Sustentabilidade na Economia - Condições para a criação de uma economia local dinâmica, criativa e sustentável, sem prejuízo ao meio ambiente".

Cícero Lucena

Dentre as muitas atuações na vida pública, Cícero Lucena foi senador da República (2005/15) e já foi governador da Paraíba (1994), prefeito de João Pessoa (1997/2004) e ministro-chefe da Secretaria Especial de Políticas Regionais do Governo do Presidente Fernando Henrique Cardoso (1995/96).

Entre as honrarias recebidas destacam-se: Prêmio da Associação de Engenharia Sanitária e Ambiental, pelo reconhecimento do projeto de recuperação ambiental do Lixão do Roger; Troféu Escobas de Plata, da Associação de Resíduos Sólidos da Espanha; Troféu FEILIMP, da Associação das Empresas Brasileiras de Limpeza Pública (SP), como terceira melhor coleta seletiva do Brasil e terceira melhor coleta de resíduos de serviços de saúde.

CÂMARA MUNICIPAL

28ª SESSÃO ORDINÁRIA
3º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 2 DE JUNHO DE 2015 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação da Ata (2º secretário)
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)

1.3. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias (tempo)

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/G	05'
2	L/O	05'
3	DEM	10′
4	PTB	05′
5	PR	05′
6	PT	15′
7	PTN	10′
8	PROS	05′
9	PMDB	10′
10	PCdoB	10′
11	PP	05′
12	PSL	10′
13	PEN	05′
14	PSD	05′
15	PPS	05′

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 52/13..... Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de Seguro Garantia por Empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou profissional autônomo, contratados para a realização de obras, projetos e serviços junto ao Município de Salvador.
Com pareceres favoráveis das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente. Com Voto em Separado.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador JOCEVAL RODRIGUES.

PROJETO DE LEI Nº 283/14..... Declara de utilidade pública municipal o Sindicato dos Funcionários Públicos, Técnicos Administrativos, Auxiliares Administrativos do Estado da Bahia.
Com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação.
Autor: vereador ODIOSVALDO VIGAS.

MATÉRIA EM PAUTA

PROJETO DE LEI Nº 52/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade de contratação de Seguro Garantia por Empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou profissional autônomo, contratados para a realização de obras, projetos e serviços junto ao Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1 As Empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e profissionais autônomos, contratados pelo Poder Público municipal, para a realização de obras, projetos e serviços, ficam obrigadas a fornecer Seguro Garantia de Responsabilidade Civil Profissional.
Art. 2º O seguro de que trata o artigo 1º deverá ser apresentado, no momento da assinatura do contrato junto ao órgão público municipal, pelo profissional responsável técnico pela execução da obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida e registrada junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Município de Salvador.
§ 1º - O Seguro Garantia deverá ser especifico para cada obra, projeto ou serviço, de acordo com a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) apresentada e terá como importância segurada o percentual equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da obra, projeto ou serviço contratado, cujo valor seja superior a 10% do valor previsto na alínea "a" do inciso I do artigo 23 da Lei nº 8.666/93.
§ 2º - Nos casos de subcontratação, o seguro deverá ser apresentado por parte dos responsáveis técnicos pela execução da obra, projeto ou serviço das empresas subcontratadas, específica para as Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), vinculadas à principal, na forma do parágrafo 1º.
Art. 3º Para assegurar a plena execução de obras, projetos e serviços de engenharia contratados pelo Município, será exigido Seguro Garantia Profissional das empresas e profissionais de engenharia, arquitetura e agronomia.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

Atualmente a atividade da construção civil no Brasil cresce, e há perspectivas de que esse crescimento continue ainda por muitas décadas, uma vez que há uma grande e crescente demanda por moradia, estradas, escolas, etc.
Concomitantemente ao crescimento da construção civil no País, houve um aumento no número de acidentes e problemas nas obras, principalmente em obras públicas.
Muitas vezes há desabamentos, resultando em ruínas parciais ou totais, de prédios e edifícios, levando a mortes e grandes prejuízos; noutras, há problemas de menor envergadura e conseqüências apenas patrimoniais: vazamentos, fissuras, queda de cerâmicas da fachada, etc.
O problema da má qualidade das obras civis é particularmente preocupante nas obras públicas. Obras públicas de infra-estrutura, como estradas e obras de saneamento, por exemplo, exigem investimentos elevados, e as empresas que se obrigam contratualmente a bem executá-las freqüentemente se descuidam das normas técnicas e das cautelas necessárias à sua boa execução. O resultado é o prematuro surgimento de problemas construtivos diversos, uma vez que a construção com materiais de baixa qualidade ou com a utilização de mão-de-obra pouco qualificada implica baixa durabilidade das construções.
O objetivo do presente Projeto de Lei é salvaguardar os parcos recursos públicos empregados em obras contratadas pelos órgãos da administração pública municipal, a fim de garantir a qualidade, solidez e segurança dos serviços contratados, tanto em obras, quanto em projetos ou quaisquer outros serviços executados, supervisionados, fiscalizados, aprovados e gerenciados por profissionais registrados junto ao CREA-SP e CAU-SP, conforme emissão da "Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)' e "Registro de Responsabilidade Técnica (RRT)", assegurando a indenização em casos de eventuais vícios de construção.
Apesar das empresas/profissionais que prestam serviços ao Município já serem responsáveis pelos mesmos, com o aumento das obras, várias empresas são criadas apenas para ganharem as licitações e após a conclusão da obra essas empresas fecham ou não tem capital para arcar com os prejuízos, ficando o Município responsável por esse ônus.
O seguro garante o pagamento de indenizações relativas a reparações por danos materiais, danos corporais e danos morais, involuntariamente causados a terceiros no exercício da profissão, assegurando a responsabilidade técnica do profissional e garantindo a qualidade, solidez e segurança das obras, projetos e serviços executados.
Na área privada, especialmente em multinacionais, exigência do seguro já é uma praxe de mercado. Empresas como a *Walmart, Shell,* OSX e a própria Petrobras solicitam este tipo de apólice em seus contratos.
A Lei 6.496/77 e a Resolução 425/98 do CONFEA instituíram a obrigatoriedade da Anotação de Responsabilidade Técnica para execução de quaisquer trabalhos nas áreas dos profissionais registrados nos CREAs.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O presente Projeto de Lei, de autoria do vereador Joceval Rodrigues tem por objetivo obrigar aferição trimestral e controle de águas de piscina no âmbito do município de Salvador, preservando a saúde da população.
Em leitura realizada da Lei nº 6.496/1997 e a Redação CONTEA 425/98, apensado a este Projeto pelo Setor de Análise e Pesquisa.
Tendo em vista que as normas apontadas na Proposição instituem a obrigatoriedade de Anotação de Responsabilidade Técnica para execução de quaisquer trabalhos nas áreas dos profissionais registrados nos CREA'S o presente Projeto atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e Constituição Federal, e atende ao que preceitua a boa técnica.
Diante dessa observação, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 52/2013.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2013.
LEO PRATES – RELATOR
ALFREDO MANGUEIRA
EDVALDO BRITO
GERALDO JÚNIOR
KIKI BISPO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANCAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Sob o aspecto legal a matéria está devidamente aprovada no CCJ, indicando não acrescentar

sua aplicação, custo financeiro ao Poder Executivo. Ao contrário, previne quanto à possibilidade de prejuízo ao erário, iniciativa que consideramos louvável. Por outro lado, considerando que douto Parecer da CCJ inclui na sua introdução comentário sobre a matéria diversa, alheia ao PLE em comento, sugerimos a retirada do item 1º do referido Parecer na Redação Final para publicação.
Pela aprovação, é o Parecer.

Sala das Comissões, em 05 de junho de 2013.
ALFREDO MANGUEIRA – RELATOR
CLÁUDIO TINOCO
GERALDO JÚNIOR
ISNARD ARAÚJO

VOTO EM SEPARADO AO PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Voto em Separado ao Parecer apresentado pelo vereador-relator Alfredo Mangueira ao PL nº 52/2013, de iniciativa do vereador Joceval Rodrigues, no âmbito da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Relatório
Trata-se do Projeto de Lei nº 52/2013, de autoria vereador Joceval Rodrigues que visa à contratação obrigatória do Seguro Garantia por empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou profissional autônomo, nas contratações para realização de obras, projetos e serviços junto ao Município.
Distribuído para a Comissão de Constituição e Justiça, foi designado relator o vereador Leo Prates para emitir parecer em que concluiu pela aprovação do PL, fl. 19 dos autos.
Posteriormente, o PL nº 52/2013 foi encaminhado à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, cujo relato foi o vereador Alfredo Mangueira, que opinou pela aprovação do Projeto, sugerindo a retirada do item 1º do parecer emitido pela CCJ, fl.21.

Análise
As garantias visam a colocar a Administração a salvo dos riscos, durante a execução do contrato a ser celebrado. Trata-se de um poder discricionário da Administração que deve ser exercitado com a maior moderação e dentro dos limites estabelecidos em Lei Federal.
A imposição de Seguro Garantia, objeto do Projeto em análise, poderá onerar substancialmente os contratos administrativos, ensejando o cerceamento do livre direito de participação dos interessados em certames, o que é vedado à Administração Pública.
As garantias deverão ser exigidas apenas nas hipóteses em que se façam necessárias, quando existirem riscos de lesão ao interesse público, haja vista que a Administração tem outras opções para punir os faltosos mais justas e eficazes.
A jurisprudência é uníssona no entendimento de que é defeso ao ente público limitar o acesso de interessados ao certame licitatório através de exigências de qualquer espécie que possam frustrar o direito à livre concorrência na licitação pública, com exceção daquelas que se referem à qualificação técnica e econômica indispensáveis à consecução do objeto do procedimento.

Voto
Inobstante o entendimento anteriormente expressado, que deveria ser objeto de análise pela Comissão de Constituição e Justiça, o que não ocorreu, do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, constata-se que o Projeto em comento não cria despesas para o Executivo Municipal, o que nos leva a votar com o relator, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 27 de fevereiro de 2014.
ALADILCE SOUZA

PARECER DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

Relatório.
No Projeto de em análise, o referido vereador propõe que seja estabelecida a contratação do Seguro Garantia por Empresas de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou Profissional Autônomo, em todas as obras, projetos e serviços contratados pelo Município.

Análise do tema.
O Projeto de Lei 52/2013 analisado pela Comissão de Planejamento Urbano e dos organismos governantes, tal como o Conselho das cidades. Desta forma, vindo a ser aprovado pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização tendo em sua relatoria o vereador Alfredo Mangueira que além de aprovação sugere que seja retirado o parágrafo 1º do parecer da CCJ, fl. 21 e por fim a vereadora Aladilce Souza que votou em separado por sua aprovação, ressalvou "Que o referido Projeto de Lei poderá onerar substancialmente contratos administrativos ferindo o livre cerceamento do certame, o que é vedado á administração pública". No qual o referido Projeto fere o processo de livre concorrência na licitação pública. Fato em que, o Projeto epigrafado deveria ser objeto de análise detalhada pela Comissão de Constituição e Justiça, o qual não ocorreu.
Portanto, não esbarra nos ditames constitucionais e em legislação municipal sendo que, o mesmo não gera despesas ao município.
Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inseri-se no ordenamento jurídico municipal.

Voto
Pelo exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei 52/2013, com as ressalvas apresentadas pela vereadora Aladilce Souza.

Sala das Comissões, 18 de março de 2015.
GILMAR SANTIAGO – RELATOR
ARNANDO LESSA
JOCEVAL RODRIGUES
LEO PRATES
PAULO MAGALHÃES JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 283/14

Declara de utilidade pública municipal o Sindicato dos Funcionários Públicos, Técnicos Administrativos, Auxiliares Administrativos do Estado da Bahia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Declara de utilidade pública municipal o Sindicato dos Funcionários Públicos, Técnicos Administrativos, Auxiliares Administrativos do Estado da Bahia, (SINSTAEBA), situado na Avenida Sete de Setembro, 174, Ed. Santa Rita, Sala 603, Centro.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2014.
ODIOSVALDO VIGAS

JUSTIFICATIVA
A categoria dos técnicos administrativos e auxiliares administrativos, que congrega mais de 30.000 servidores em seus quadros, entre ativos e inativos em todo o Estado da Bahia vêm lutando há vários anos para manter a Fundação do Sindicato da Categoria.
Essa árdua luta, vem solucionar o problema da classe, com ajuda do SINSTAEBA, no sentido de conseguir a promoção e a progressão da carreira desses abnegados servidores que trabalham na esfera pública do Estado da Bahia.
Desta forma, justa esta reivindicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2014.
ODIOSVALDO VIGAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Proposição em comento tem o escopo de considerar de utilidade pública municipal o Sindicato dos Funcionários Públicos, Técnicos Administrativos, Auxiliares Administrativos do Estado da Bahia.
O proponente justifica a Proposição em face da necessidade de considerar de utilidade pública municipal a referida entidade para continuidade das suas atividades estatutárias e apresenta no processo documentos comprobatórios da exigência contida em legislação específica.
Compete a esta Comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução 910/91.
Encontra-se apensado ao Projeto cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, que são: personalidade jurídica, efetivo e contínuo funcionamento há mais de 12 (doze) meses, não ter fins lucrativos, prestação de contas do último exercício financeiro, e gratuidade das funções de seus dirigentes.
A Proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto da Constituição Federal (art. 30, inciso I), atende aos requisitos determinados na Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, Lei Orgânica Municipal (artigos 44 e 46), Regimento Interno (artigos 13, inciso III e 161) desta Casa e à boa técnica legislativa (Lei Complementar 95/98).
Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, razão pela qual opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 283/2014.
É o parecer.

Sala das Comissões, março de 2015.
LEO PRATES – RELATOR
ALFREDO MANGUEIRA
LUIZ CARLOS SUICA
WALDIR PIRES

EXPEDIENTE DA MESA

ATO N.º 001/2015 – A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:** Aposentar o Sr. **MARCELO ROBERTO SANTANA SANTOS** cadastro n.º 6.017, no cargo de Assistente Legislativo Municipal, Nível 4, Classe C, Tabela 3, do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal de Salvador, por invalidez**,** com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, alterada pelas Emendas Constitucionais n.º 41/2003 e n.º 70/2012, cabendo ao Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS, fixar seus proventos de Aposentadoria na forma da legislação pertinente.

Salvador, 05 de Janeiro de 2015.

PAULO CÂMARA
Presidente

CLISTENES BISPO
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

EXPEDIENTE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMOS DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº	: 09/2015
PROCESSO CMS	: 0824/2015
CONTRATANTE	: CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
CONTRATADA	: Empresa Gráfica da Bahia CNPJ nº 15.257.819.0001-06
OBJETO	: Assinatura anual de 04 (quatro) exemplares diários do Diário Oficial do Estado
VALOR TOTAL	: R$ 1.680,00 (hum mil seiscentos e oitenta reais)
BASE LEGAL	: Art. 25, I, da Lei Federal nº. 8.666/93
DOT. ORÇAMENTÁRIA	: 01.031.016.2001 – 3.3.90.39.000
AUTORIZAÇÃO	: 28/05/2015.

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS nº 015/2015

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 1789/2014
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADO (A)	B 2 DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA.
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios: Leite em pó integral, chá de erva cidreira, chá de boldo, chá verde,chá de erva doce,e chá de camomila , para atender às necessidades da CMS.
PRAZO	Até 1º de setembro de 2015,a contar do dia 23 de abril de 2015.
BASE LEGAL	Normas de Direito Público,Lei Federal nº. 8.666/93 e, subsidiariamente, da Lei Municipal n° 4.484/92 e pelas normas de Direito Privado, no que couber.
VALOR GLOBAL	R$ 6.061,00 (seis mil, sessenta e um reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.016.2001 – 3.3.90.30.000
DATA DE ASSINATURA	23/04/2015
ASSINAM	Paulo Câmara – CMS Rodrigo Calo Barboza– Contratado
TESTEMUNHAS	Luciana Sena Rafael Aguiar

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO CMS nº 016/2015

PROCESSO DE ORIGEM	CMS nº. 1789/2014
CONTRATANTE	CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR – CMS
CONTRATADO (A)	JOCEVAL DE OLIVEIRA SANTOS ME
OBJETO	Fornecimento de gêneros alimentícios: açúcar cristal, adoçante líquido dietético,café torrado e moído e água mineral, para atender às necessidades da CMS.
PRAZO	23 de abril de 2015 até a última entrega.
BASE LEGAL	Normas de Direito Público,Lei Federal nº. 8.666/93 e, subsidiariamente, da Lei Municipal n° 4.484/92 e pelas normas de Direito Privado, no que couber.
VALOR GLOBAL	R$ 71.108,00 (setenta e um mil , cento e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	01.031.016.2001 – 3.3.90.30.000
DATA DE ASSINATURA	23/04/2015.
ASSINAM	Paulo Câmara – CMS Joceval de Oliveira Santos – Contratado
TESTEMUNHAS	Luciana Sena Rafael de Aguiar

O Memorial está aberto à visitação pública e gratuita
de segunda a sexta, das 8h às 12h e das 14h às 18h.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador

Visite a Biblioteca da Câmara.

Horário de funcionamento de 8h às 18h de segunda a sexta-feira.



Acesse o Portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador

www.facebook.com/camaradesalvador